

Edital

N.º 148/DAFRH-DAAG/2025

Festa de Todos os Santos – Quinta do Anjo

Interdição de estacionamento e de circulação de veículos

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento "Festa de Todos os Santos", será interdito o estacionamento e a circulação de veículos nas vias rodoviárias em Quinta do Anjo, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Interdição de estacionamento e de circulação de veículos:

Das 18:00h do dia 31 de outubro até às 02:00 do dia seguinte

- Rua D. Jorge de Lencastre, entre a Rua Manuel Caetano e a Rua João de Deus;
- Rua João de Deus, entre o Largo José António Botelho e a Rua Duque de Palmela.

Das 15:00h do dia 1 de novembro até às 02:00 do dia seguinte

- Rua D. Jorge de Lencastre, entre a Rua Manuel Caetano e a Rua João de Deus;
- Rua João de Deus, entre o Largo José António Botelho e a Rua Duque de Palmela.

Das 15:00h do dia 2 de novembro até às 00:00 do dia seguinte

- Rua D. Jorge de Lencastre, entre a Rua Manuel Caetano e a Rua João de Deus;
- Rua João de Deus, entre o Largo José António Botelho e a Rua Duque de Palmela.

Durante o evento, serão implementados lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida no seguinte local:

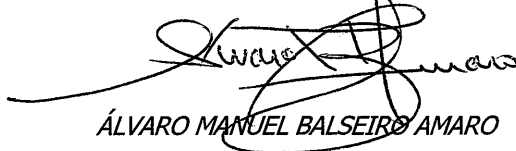
- Rua João de Deus – 4 lugares.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 17 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO